



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 755/2022 - CR

São Paulo, 29 de março de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Vara do Trabalho

Referência: Cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado com *status* similar à “Procuradoria” no sistema PJe – 1º Grau

Exmos(as). Srs(as). Magistrados(as),

Informamos que o Projeto piloto referente ao cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado com *status* similar à “Procuradoria” no sistema PJe – 1º Grau está sendo ampliado e, a partir desta data, contará com a participação de:

- 1. Procuradoria Banco Itaú Unibanco**
BANCO ITAÚ UNIBANCO S. A.
CNPJ nº 60.701.190/0001-04
- 2. Procuradoria Banco Santander**
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
- 3. Procuradoria Banco Bradesco**
BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12

Para realizar as intimações dos entes privados já cadastrados, as Varas deverão observar os seguintes procedimentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

- Na autuação, o ícone de parte representada por procuradoria será visualizado.
- Em regra, a notificação inicial será realizada via sistema. Se houver habilitação de advogado(a) antes mesmo da confecção do expediente, a intimação será feita via diário eletrônico.
- Após a habilitação do(a) advogado(a), as intimações da pessoa jurídica serão realizadas via diário.

Solicitamos que se atentem ao fato de que a intimação das partes acima listadas só poderá ser realizada via sistema **quando não houver advogado constituído nos autos**.

A inobservância das disposições do normativo vigente (Portaria CR nº 06/2021, com redação dada pela Portaria CR nº 8, de 28 de março de 2022) implicará na nulidade da citação/notificação, ainda que a parte tenha tomado ciência do ato.

No ensejo renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERGIO PINTO

MARTINS:07446291877

Assinado de forma digital por SERGIO
PINTO MARTINS:07446291877
Dados: 2022.04.01 12:29:14 -03'00'

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional